



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 003/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Referente ao Edital nº 354/2023, de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Convocação de Candidatos para envio da Documentação Pendente referente a etapa de Confirmação de Vaga**, do Processo Seletivo 2024 para Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos com status de “Documentação Pendente”, que encaminharam o Termo de Pendência na etapa de confirmação de vaga do Processo Seletivo 2024 para os Cursos Técnicos Subsequentes estão sendo convocados para o envio do histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio, devendo observar que:

- A documentação deverá ser encaminhada até o dia **02 de fevereiro de 2024**.

1.2. O envio da documentação deverá ser exclusivamente por e-mail, devendo constar como assunto “**Escolaridade – Subsequente**”, e na mensagem o candidato deverá informar o seu **nome completo** e o **curso ingressante**. A seguir, o quadro apresenta o endereço de e-mail de cada campus:

Campus	E-mail
Alegrete Técnico em Agroindústria – EaD Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – EaD	cra.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	cra.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	cra.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi Técnico em Agronegócio – EaD	cra.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa Técnico em Administração – EaD	cra.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	cra.san@iffarroupilha.edu.br
São Borja	sra.sb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

São Vicente do Sul	pssubsequente.svs@iffar.edu.br
Uruguaiana	cra.ug@iffarroupilha.edu.br

1.3. A documentação a ser enviada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

1.4. Os candidatos que não enviarem a documentação terão a sua matrícula indeferida e perderão o direito à vaga.

1.5. O IFFar não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

Santa Maria/RS, 05 de janeiro de 2024.

GABRIEL ADOLFO GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar